## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1007446-66.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Sucessões

Requerente: Ana Mara Buck e Mara Selma Buck Cereda

Requerido: ZAIRA PRIETO BUCK

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 1/8: homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada supra indicada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 94.

Considerando a ausência de interesse recursal, a publicação desta sentença nos autos gerará, automaticamente, o seu trânsito em julgado, dispensando certidão específica e desde já será dado à inventariante obter formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, nos termos das Normas do Extrajudicial da E. CGJ.

P. R. I. Desde já, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 15 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA